

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o **Processo de Seleção de 01 (um) estagiário** para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1. A vaga definida neste Edital será para os seguintes cursos e para cumprimento da seguinte carga horária:

Graduação em Biblioteconomia e Ciência da Informação (matriculados entre os 4º a 8º períodos) – 1 (uma) vaga, para cumprimento de **30 horas** semanais.

2.2. Os turnos relativos às respectivas cargas horárias ficam assim definidos:
30 horas – Manhã (de 08:00 às 14:00 horas) **ou** Tarde (de 12:00 às 18:00 horas)

2.3. O valor mensal da bolsa será de:
R\$ 900,00 para carga horária de 30 horas semanais.
Estes valores serão acrescidos de **R\$50,00** a título de auxílio transporte.

2.4. A **duração da bolsa será de 06 (seis) meses**, podendo ser renovada por igual período.

2.5. Os estagiários selecionados serão avaliados, podendo ser dispensados pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

3.1.1. Realizar inscrição no site do Nescon disponível no endereço:
<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao> **entre os dias 28 de julho e 31 de agosto de 2015;**

- Anexar Curriculum Vitae atualizado.
- Anexar Histórico escolar Atualizado

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Os estagiários desenvolverão suas funções junto a coordenação dos cursos de especialização do NESCON/FM/UFMG, sob supervisão de docente/pesquisador do Núcleo, como as que se seguem abaixo:

4.1. O estagiário de graduação terá como atribuições gerais:

- 4.1.1. Executar atividades relacionadas à Biblioteca Virtual do NESCON: pesquisar, organizar e atualizar banco de dados do acervo digital; indexar títulos, artigos de periódicos etc.;
- 4.1.2. Atualizar site da Biblioteca Virtual;
- 4.1.3. Realizar entrada de dados no repositório de Acervos de Recursos Educacionais da UNASUS (ARES/UNASUS)
- 4.1.4. Organizar acervo físico do NESCON;
- 4.1.5. Revisão de literatura em bases bibliográficas;
- 4.1.6. Manter-se informado das diversas atividades de ensino e pesquisas realizadas pelo NESCON.
- 4.1.7. Encaminhar relatório de atividades, quando solicitado pela Coordenação do NESCON.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. O Processo de Seleção constará de **duas etapas**;
- 5.2. A primeira etapa do Processo de Seleção compreenderá a **análise do histórico escolar e do *curriculum vitae***;
- 5.3. A segunda etapa será um **entrevista** individual a ser realizada no dia **07 de setembro de 2015**, na sala 715 da Faculdade de Medicina da UFMG, com **início previsto para as 09:00 horas**. Os horários de cada candidato serão informados por ocasião da convocação no dia **03 de setembro de 2015**.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os candidatos poderão obter o resultado final de seu desempenho no processo seletivo, pessoalmente, na secretaria do NESCON.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

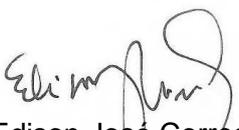
A Comissão Examinadora será composta por um profissional indicado pela Coordenação do NESCON.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas desse edital poderão ser chamados a substituir candidato selecionado desistente, ou que não tenha

- apresentado a documentação para contrato, ou para preenchimento de vaga que venha a ser definida até três meses após o presente processo de seleção.
- 8.2. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.
 - 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
 - 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.
 - 8.5. O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2015.



Edison José Correa
Coordenador